

ANO V – Nº e-DOM 1025 – CAMARAGIBE, PE, 25 de abril de 2025

PORTARIA Nº 416/2025
GABINETE DO PREFEITO- 25/04/2025

PORTARIA Nº 416/2025

GABINETE DO PREFEITO

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de servidores efetivos para exercer as funções Gratificadas de Secretário Executivo de Tributos e Diretor Geral de Administração Tributária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição Federal, pelo disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 1024/2025 que dispõe sobre a criação das funções gratificadas de Secretário Executivo de Tributos e Diretor Geral de Administração Tributária no âmbito da Secretaria de Finanças.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Poder Público Municipal em consonância com princípios constitucionais, tais como os princípios da eficiência e da impessoalidade (art. 37, CF/88), promovendo a profissionalização da gestão pública e evitando a precarização da função tributária.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com efeitos retroativos a 14/04/2025, os servidores efetivos do cargo de Agente Fiscal de Tributos para exercer Funções Gratificadas discriminadas, no âmbito da Secretaria de Finanças:

Agente Fiscal de Tributos

Função Gratificada

Carlos André Reis Almeida

Secretário Executivo de Tributos

Antônio Ramos Bezerra Neto

Diretor Geral de Administração Tributária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições ou atos em contrário.

Camaragibe, 23 de abril de 2025

Diego da Rocha Cabral

Prefeito

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 250425112059

PORTARIA SECAD Nº 43
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 25/04/2025

PORTARIA SECAD Nº 43

EMENTA: Instaura Processo Administrativo para revisão do ato administrativo que concedeu a estabilidade financeira na atividade à servidora Márcia Horácio Geraldo, com garantia do contraditório e ampla defesa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Camaragibe e demais normas administrativas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do ato administrativo que concedeu de estabilidade financeira na atividade à servidora Márcia Horácio Geraldo, matrícula nº 0.0000381.1, conforme apontado no Parecer Administrativo nº 015/2025/PROGEM;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, que asseguram o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal no RE 594.296 (Repercussão Geral), que estabelece a necessidade de prévio processo administrativo para revisão de atos administrativos que produzem efeitos concretos;

CONSIDERANDO ainda o dever da Administração Pública de anular seus próprios atos ou revogá-los, conforme as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar a legalidade da estabilidade financeira concedida à servidora Márcia Horácio Geraldo, matrícula nº 0.0000381.1, especialmente quanto ao cumprimento dos requisitos legais previstos no art. 73 da Lei Municipal nº 112/92 e na Lei Complementar nº 02/95.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Processante:

- KEYTH AUGUSTA DA SILVA , matrícula 0.0004612.1 , Presidente;
- DANIELE EUZEBIO DE LIMA , matrícula 0. 8004336.1, Membro;
- DYMARY FRANÇA BRAGA DE ARAÚJO , matrícula 0.0004567.1, Membro.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica assegurado à servidora o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, devendo ser formalmente notificada para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua ciência, podendo acompanhar o processo, juntar documentos, arrolar testemunhas e requerer as provas que entender pertinentes, conforme previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e no art. 2º da Lei Federal nº 9.784/1999, de aplicação subsidiária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Camaragibe, 25 de abril de 2025.

Paulo César de Freitas Gonçalves
Secretário de Administração

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 250425111533

PORTARIA SECAD Nº 44, DE 22 DE ABRIL 2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 25/04/2025

PORTARIA SECAD Nº 44, DE 22 DE ABRIL 2025

EMENTA: Relotação da servidora Claudenice Maria da Conceição de Jesus na Secretaria Municipal de Administração, anula os efeitos da Portaria nº 018/2025 – SECAD e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas administrativas aplicáveis,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 120/2025/SECAD/GAB, que trata da redistribuição da servidora CLAUDENICE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS, matrícula nº 10651;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a lotação funcional da referida servidora, em atenção ao interesse público e à necessidade administrativa da pasta;

CONSIDERANDO o disposto nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que autorizam a Administração a anular seus próprios atos quando eivados de vícios ou inadequações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica relotada a servidora CLAUDENICE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS, matrícula nº 000010651, para a Secretaria Municipal de Administração, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Ficam anulados todos os efeitos da Portaria nº 018/2025 – SECAD.

Art. 3º Esta relotação não acarreta alteração de vínculo funcional nem de remuneração, permanecendo a servidora submetida às disposições do regime estatutário municipal.

Art. 4º Publique-se. Cumpra-se.

Camaragibe, 22 de abril de 2025.

Paulo César de Freitas Gonçalves
Secretário de Administração

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 250425120041

PORTARIA Nº 22, 15 DE ABRIL DE 2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 25/04/2025

PORTARIA Nº 22, 15 DE ABRIL DE 2025

A Secretária de Administração da Prefeitura de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de padronizar e otimizar os procedimentos de tombamento e movimentação de bens permanentes adquiridos pela Prefeitura de Camaragibe, visando o controle patrimonial e a gestão eficiente dos ativos;

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Abastecimento, Estoque e Patrimônio (DAEP/SECAD) para o processo de tombamento e movimentação;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para o tombamento e movimentação de bens permanentes adquiridos pela Prefeitura de Camaragibe, conforme as diretrizes desta Portaria.

Art. 2º Determinar que todo bem permanente adquirido com recursos da Prefeitura de Camaragibe seja obrigatoriamente tombado, visando o controle patrimonial e a gestão eficiente dos ativos.

Art. 3º As Secretarias Municipais deverão formalizar os pedidos de tombamento à DAEP/SECAD, apresentando os seguintes documentos:

- . **Comunicação Interna:** Solicitando o tombamento por centro de custo, conforme modelo em anexo (Anexo I), explicitando o tipo de entrada (compra, doação, permuta, bem antigo) e detalhando os bens a serem tombados (quantidade, descrição, valor unitário estimado, centro de custo e localização).
- . **Documentação Comprobatória:** Anexar a documentação base da entrada do bem, como notas fiscais e empenho (originais e cópias), termos de doação, entre outros. Para bens de informática, incluir o laudo da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

Art. 4º Os equipamentos adquiridos deverão ser preferencialmente enviados ao Almoxarifado Central para facilitar a conferência e o tombamento. Caso a entrega seja realizada em outro local, a secretaria solicitante deverá seguir rigorosamente os procedimentos de solicitação de tombamento descritos no Art. 3º, sendo que um funcionário da DAEP/SECAD se deslocará até o local para afixar o número patrimonial e obter a assinatura do termo de responsabilidade.

Art. 5º O servidor designado como chefe de unidade administrativa é responsável pela guarda e conservação dos bens permanentes vinculados à sua unidade, abrangendo todos os bens sob sua gestão, podendo responder por eles da mesma forma que o servidor usuário.

Art. 6º A movimentação de bens permanentes entre unidades administrativas deverá ser comunicada e autorizada pela DAEP/SECAD, mediante justificativa da necessidade e formalização do processo de transferência, visando a atualização do controle patrimonial.

Art. 7º A DAEP/SECAD prestará assistência e esclarecimentos sobre os procedimentos de tombamento e movimentação, quando necessário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CESAR DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 250425033452

SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2023.2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 25/04/2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2023.2**RELAÇÃO DOS PROFESSORES CLASSIFICADOS**

Segue abaixo as classificações.

CLASSIFICADOS		
	PROFESSOR I - AMPLA CONCORRÊNCIA	
INSCRIÇÃO	NOME	Nº CLASSIFICAÇÃO
141151	LÚCIA MARIA DA SILVA	372º
144079	SELMA MARIA VERÇOSA BELO	373º
147149	MARLY FRANCISCA DA SILVA	374º
141305	WASHINGTON JOSE BATISTA DA SILVA	375º
143473	THAYANE MAYARA DE LIMA LIRA	376º
143937	WALDERIA BARROS DA COSTA	377º
145147	MARILUCE FERREIRA SERAFIM	378º
143069	MARIVALDA GOMES SILVA	379º

CLASSIFICADO		
	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	
INSCRIÇÃO	NOME	Nº CLASSIFICAÇÃO
143131	IRENILTA DE SOUZA LEITAO PEREIRA	5º

CLASSIFICADO		
	PROFESSOR I - LIBRAS	
INSCRIÇÃO	NOME	Nº CLASSIFICAÇÃO
147289	CARLA ALBILENE DE SOUZA FERREIRA DANTAS	8º

25 de Abril de 2025.

Mauro José da Silva
Secretário de Educação

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 250425120306

SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2023.2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 25/04/2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2023.2**RELAÇÃO DOS PROFESSORES DESCLASSIFICADOS**

DESCLASSIFICADO		
	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	
INSCRIÇÃO	NOME	Nº CLASSIFICAÇÃO
144289	MARIA CRISTINA DA SILVA SALES DE MELO*	4º

DESCLASSIFICADO		
	PROFESSOR I - AMPLA CONCORRÊNCIA	
INSCRIÇÃO	NOME	Nº CLASSIFICAÇÃO
141094	JOSIANE PEREIRA JOSÉ*	363º
142220	KÁCIA FRANCIELLE AGUIAR DE LIMA ALBUQUERQUE	364º
145437	DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	367º
139252	WÊDJA DOS SANTOS SILVA	369º
140699	KATYA VERONICA DE SOUZA AMORIM	370º

MOTIVO

Pelo não comparecimento ao local determinado para assinatura do contrato no prazo estabelecido, conforme capítulo 7 do item 8 do edital.

* Não tem disponibilidade.

Camaragibe/PE, 25 de abril de 2025.

Mauro José da Silva
Secretário de Educação

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 250425121322

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023
FUNPRECAM- 25/04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
DISPENSA Nº 010/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo e reajuste de valor ao Contrato nº 84/2023 de cessão de licença de uso individual de software de portal da transparência, englobando levantamento, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, manutenção preventiva e evolutiva.

Contratado: I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.127.642/0001-38, situada na Praça Governador Eduardo Henrique A. Campos, 44 – Sala 202 – Centro – Chã Grande – PE

Valor do Contrato: R\$7.523,48 (sete mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)

Prazo: 01 de maio de 2025 até 30 de abril de 2026.

Dotação Orçamentária: 3016.09.122.1106.2431.3.3.90.39.1.802.0000

Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente no Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - FUNPRECAM, situado na Avenida Doutor Belmino Correia, nº 567, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, ou através do Fone/Fax (81) 3458-0394 ou funprecam.previdencia@hotmail.com

Camaragibe/PE, 25 de abril de 2025.

Daniele da Silva Ferreira

Diretora de Previdência do FUNPRECAM

Matricula nº 0.0004641.1

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 250425033407